



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.410, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988  
=====

Autoriza a abertura de crédito espe-  
cial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$1.200.000,00-  
(hum milhão e duzentos mil cruzados), destinado a complementação  
dos recursos da Secretaria do Interior para aquisição de um mi-  
cro-computador.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto  
com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercí-  
cio e do rendimento do recurso recebido da Secretaria do Interi-  
or e aplicado no mercado aberto de capitais.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando a Lei número 1.406, de 28 de setembro de -  
1.988.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de  
outubro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -  
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA